



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
Assessoria de Programa, Articulação e Municipalização – ASPAM/SEMA

**RELATÓRIO TÉCNICO COMO SUBSÍDIO PARA A REALIZAÇÃO DO 3º MONITORAMENTO
DA GESTÃO AMBIENTAL DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PEDRA
BRANCA DO AMAPARI**

**MACAPÁ - AP
2022**

Copyright© Governo do Estado do Amapá. Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Clécio Luiz Vilhena Vieira
Governador do Estado do Amapá

Taísa Mara Morais Mendonça
Secretária de Estado de Meio Ambiente

AUTORES

Mário Sérgio dos Santos Ribeiro – Engº Florestal – - Chefe da ASPAM/SEMA
Jessejames Lima da Costa – Educador Socioambiental - Técnico da ASPAM/SEMA

REVISÃO E NORMALIZAÇÃO

Marcilene Nogueira Moraes - CRB-2/1234 (Bibliotecária/SEMA)

Elaboração do Relatório Técnico **Assessoria de Programa, Articulação e Municipalização – ASPAM/GAB/SEMA**

Dados Internacionais de Catalogação (CIP)

–

Amapá. Governo do Estado. Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Relatório Técnico como subsídio para a realização do 3º monitoramento da Gestão Ambiental do Órgão municipal de meio ambiente de Pedra Branca do Amapari / Secretaria de Estado do Meio Ambiente; Assessoria de Programa, Articulação e Municipalização (ASPAM/SEMA). – Macapá: Sema, 2023.

48 p.: il.

Inclui bibliografia.

1. Gestão ambiental. 2. Relatório Técnico. 3. Município de Pedra Branca do Amapari - Amapá. I. Assessoria de Programa, Articulação e Municipalização (ASPAM). II. Título.

—

CDU 2. ed. 504.06

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	4-5
2 HISTÓRICO E INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI.....	6-7
3 APRESENTAÇÃO.....	8-9
4 DESENVOLVIMENTO.....	9
4.1 Informações Gerais do OMMA.....	9
5 ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CAPACITADO.....	10
5.1 Estrutura Organizacional.....	10
5.2 Estrutura Física.....	11
5.3 Materiais e Equipamentos.....	12
5.4 Equipe Técnica e Administrativa.....	13-15
6 INSTRUMENTOS DE GESTÃO AMBIENTAL.....	16
6.1 Legislação Ambiental Municipal.....	16
6.2 Conselho Municipal de Meio Ambiente.....	16-18
6.3 Licenciamento Ambiental.....	18-19
6.4 Controle Ambiental.....	19
6.5 Fiscalização Ambiental.....	20-21
6.5.1 Fiscalização da mortandade de peixes nos igarapés xivete e areia	22
6.5.2 Fiscalização de área de garimpo ilegal.....	23
6.6. Educação Ambiental.....	24
6.6.1 Concurso embeleza Pedra Branca.....	24
6.6.2 Educação ambiental através de panfletagem.....	25
6.6.3 Semana do meio ambiente “ Cidadão Consciente, cuida do meio ambiente”	26
6.6.4 Projeto de pesquisa – Herpetofauna (anfíbios e répteis) na Resex Beija Flor Brilho de Fogo.....	27
6.6.5 Identificação e sinalização educativa de pontos estratégicos no município.....	27
6.6.6 Transformando lixeiras viciadas em jardins.....	28
6.6.7 Projeto reciclando alegria.....	29
6.6.8 Biblioteca Ambiental.....	29
7 Transparência das Informações.....	30
8 Delegação de Atividades.....	30
9 Convênio de Cooperação Técnica.....	30-33
10 Boas Práticas Ambientais.....	33
10.1 Plano de arborização municipal.....	34-35
10.2 Distribuição de lixeiras em áreas públicas.....	36
11 Sistema Eletrônico de Informações.....	37
12 Outras Competências Administrativas.....	37
13 Pressão Externa na Gestão do Órgão.....	38
14 Assessoria Jurídica Ambiental.....	38
15 Fundo de Meio Ambiente.....	38-39
16 Órgão de Controle Externo.....	40
17 Programa Estadual de Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal – PEOGAM.....	40
18 Rotatividade de Gestor no OMMA.....	40
19 Unidades de Conservação – UC.....	40-41
20 CONCLUSÃO.....	42-45
REFERÊNCIAS	46
REGISTRO FOTOGRÁFICO E QUESTIONÁRIO SITUACIONAL DO OMMA PEDRA BRANCA DO AMAPARI.....	47-48

1 - INTRODUÇÃO

A capacidade de atuação do Estado na área ambiental baseia-se na ideia de responsabilidades compartilhadas com os municípios, além da relação desses com os diversos setores da sociedade. Essa concepção tem origem na Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, que além de estabelecer conceitos, princípios, objetivos, instrumentos, mecanismos de aplicação e de formulação, institui o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA).

Com a aprovação da Lei Complementar nº 140/2011, pelo Governo Federal, fixou-se normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção ao meio ambiente, visando à inclusão dos Municípios na gestão ambiental compartilhada. No nível regional o Governo do Estado do Amapá, através da SEMA, promoveu estratégias de atuação com relação à descentralização/municipalização da gestão ambiental. Em 2015 estabeleceu o Programa Estadual de Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal – PEFOGAM, apresentando como uma das metas realizar o monitoramento da gestão ambiental municipal a cada 02 anos.

Tendo como marco zero o diagnóstico da gestão ambiental realizado em 2016, o 1º monitoramento feito em 2018, o 2º realizado em 2020, o Estado através da SEMA/ASPAM, vem dando continuidade no acompanhamento da gestão das secretarias municipais do meio ambiente relativas à competência administrativa de proteção ao meio ambiente, com o objetivo de identificar os avanços ou retrocessos na gestão ambiental em todos os órgãos municipais de meio ambiente do Amapá (OMMA's/AP). Dando prosseguimento ao estabelecido no Programa Estadual de Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal – PEFOGAM, e conforme estabelecido no art. 7º da resolução COEMA 046/18 – “Caberá a SEMA/AP identificar os municípios que não possuem órgão capacitado ou conselho municipal de meio ambiente” e, comunicar ao órgão estadual licenciador para assumir supletivamente o licenciamento das atividades de impacto local, e ainda no seu parágrafo único que diz caberá à SEMA manter atualizada a lista oficial dos órgãos ambientais municipais capacitados ao exercício da gestão ambiental, devendo informar aos demais órgãos ligados ao sistema de meio ambiente, bem como divulgar no endereço eletrônico da SEMA.

Considerando que é necessário conhecer como os municípios estão atuando na gestão ambiental local, uma equipe formada por técnicos da Assessoria de Programa, Articulação e Municipalização (ASPAM/SEMA), visitou a secretaria municipal de meio ambiente de Pedra Branca do Amapari no período de 11 a 12 de agosto de 2022, com o objetivo de conferir e confirmar as informações apresentadas no relatório das atividades desenvolvidas no ano de 2021; aplicar questionário para levantamento de novas informações das ações realizadas no ano de 2022 e levantar as comprovações documentais., visando subsidiar a realização do monitoramento do índice de favorabilidade da gestão ambiental do município/2021/2022.

A metodologia de trabalho consistiu em visita ao Município de Pedra Branca do Amapari, especificamente às dependências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAB e reunião de trabalho para se saber como estava sendo conduzida a gestão ambiental local. Reunimos com a equipe técnica tendo à frente o secretário Raphael Santana e a coordenador ambiental Geane Pinheiro, demonstramos a metodologia que seria utilizada no trabalho que consistiu da seguinte maneira: em função da existência de internet na secretaria, disponibilizamos no e-mail da secretaria o arquivo do questionário situacional. Utilizamos a metodologia participativa no preenchimento das informações utilizando as informações prestadas no relatório de atividades relativas ao ano de 2021 e completando com as de 2022. Inicialmente foi explicado o significado de cada indicador do questionário situacional e posteriormente foi respondido cada questionamento do mesmo. Foram obtidas informações acerca dos seguintes indicadores: OMMA capacitado (possuir equipe técnica, infraestrutura, e conselho de meio ambiente ativo); licenciamento ambiental/controlado ambiental; fiscalização; educação ambiental; transparência das informações; delegação de atividades; convênio de cooperação técnica; boas práticas ambientais; sistema eletrônico de gestão ambiental; outras competências administrativas; pressão externa; assessoria jurídica; fundo de meio ambiente; conselho de meio ambiente; controle externo; PEFOGAM; rotatividade do gestor; UC municipal. As informações levantadas foram condensadas no relatório técnico que subsidiará a elaboração do 3º monitoramento do índice de favorabilidade da gestão ambiental dos municípios do Estado do Amapá.

2 - HISTÓRICO E INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI



Fonte: Governo do Estado do Amapá

O Município de Pedra Branca do Amapari foi criado pela Lei 08, de 1º de maio de 1992, e está localizado na região central do Estado, a 180 quilômetros de Macapá, com acesso pela rodovia BR-210, também conhecida como Perimetral Norte. Na última década, houve uma explosão demográfica pela implantação de projetos de mineração na região, que hoje ainda movimentam a economia local, mas de maneira mais comedida. Tem uma população estimada em 14.560 habitantes, concentrada na sede do Município, e uma área de 9.625 km².

Faz limite ao norte com os Municípios de Oiapoque e Serra do Navio, ao sul com Porto Grande e Mazagão, a leste com Serra do Navio e Porto Grande e a oeste com Mazagão e Laranjal do Jari.

Em nível econômico, o Município prosperou com o recebimento de impostos provenientes da exploração mineral na região, em especial do ouro e minério de ferro. Hoje, esse setor, que já fez Pedra Branca ser chamada de “Eldorado” do Amapá, decresceu, já não faz mais a cidade viver o vaivém frenético de outras décadas.

Na sede do Município, o funcionalismo público, o comércio e serviços movimentam o que restou de uma economia mais pujante. Mesmo assim, recentemente a cidade teve desenvolvimento na infraestrutura urbana, especialmente dos prédios públicos, na última década. A agricultura está representada pela produção de cultura de subsistência ou culturas alimentares, principalmente arroz, banana, feijão, milho e mandioca. A mandioca destaca-se entre as demais culturas e se destina basicamente à produção de farinha, comercializada na capital.

A pecuária, também de subsistência, resume-se ao rebanho bovino, bubalino e suíno, além da prática de pesca e exploração de madeira.

Turismo – Pedra Branca possui balneários que atraem grande número de visitantes durante o período de estiagem no Amapá. Também se destacam as grandes áreas de florestas, propícias ao turismo de aventura, com cachoeiras, e a exuberante Serra do Tumucumaque, um dos pontos mais altos do Estado. Também concentra diversas comunidades Indígenas.¹

MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI	
População estimada em 2021 (hab.)	17.625 pessoas
Área da unidade territorial 2021 (km²)	9.622,290 km²
Densidade demográfica 2010 (hab./km²)	1,13 [2010]
Código do Município	1600154
Gentílico	pedrabrancanienses
Prefeito:	ELIZABETH PELAES DOS SANTOS

Fonte: <http://www.ibge.cidades.gov.br/>

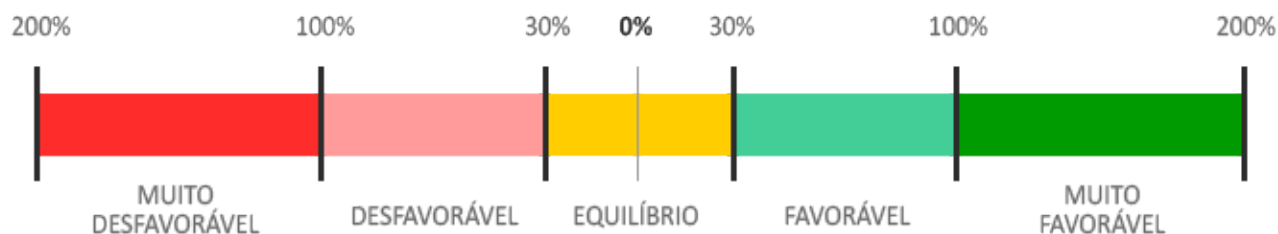
¹ <https://amapa.gov.br/conheca/pedra-branca-do-amapari>

RELATÓRIO TÉCNICO – MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

3 – APRESENTAÇÃO: Este relatório técnico apresentará o levantamento, descrição e análise das informações e materiais comprobatórios obtidos junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAB do município de Pedra Branca do Amapari, seguindo o estabelecido no questionário situacional dos OMMA's, obtidas na visita realizada no período de 25 à 26 de agosto de 2022 e que vai subsidiar a realização do 3º monitoramento da favorabilidade da gestão ambiental das secretarias municipais de meio ambiente dos municípios do Estado do Amapá.

Com relação ao órgão municipal de meio ambiente do município de Pedra Branca do Amapari, inicialmente vale mencionar que o mesmo durante a realização do diagnóstico em 2016 apresentou um nível de favorabilidade totalmente **DESFAVORÁVEL** (- 62%) da gestão ambiental. O município e a secretaria de meio ambientes, conhecedores da situação da gestão ambiental resolveram enfrentar os desafios para sair daquela situação. Em 2018 a quando da realização do levantamento das informações para o 1º Monitoramento, nos deparamos com uma situação totalmente contrária ao existente anteriormente, tanto que a gestão ambiental nesse momento 2018, foi diagnosticada com nível de Favorabilidade considerado como **FAVORÁVEL** (31%). Quando do 2º monitoramento em 2020 voltou a apresentar um nível de favorabilidade que denominamos **FAVORÁVEL**(60%). Vale mencionar que a régua de favorabilidade varia de 0 - 200 positivo e 0 – 200 negativo, conforme demonstrado abaixo. Portanto quando comparamos os 02 últimos índices pode-se afirmar que a SEMAB/PBA se manteve **FAVORÁVEL** com elevado avanço na gestão ambiental de impacto local.

RÉGUA DE FAVORABILIDADE - SWOT



A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pedra Branca do Amapari – SEMAB, criada por força da Lei Municipal nº 453 de 13 de fevereiro de 2017, órgão da administração direta e responsável a executar a Política Municipal de Meio Ambiente em parceria com órgãos ambientais estaduais e federais. A SEMAB passou por algumas alterações na sua estrutura técnica e administrativa em virtude da aprovação da Lei nº 602/2021-GAB/PMPBA, de 23 de agosto de 2021, autorizando a inserir um novo organograma com novos setores necessários para realização da política ambiental municipal. Além do organograma, o Código Ambiental Municipal (Lei nº 590/2021– GAB/PMPBA de 07 de junho de 2021) passou por algumas alterações, especialmente com base na Resolução do COEMA nº 046/2018, que define as atividades passíveis de serem licenciadas pela SEMAB.

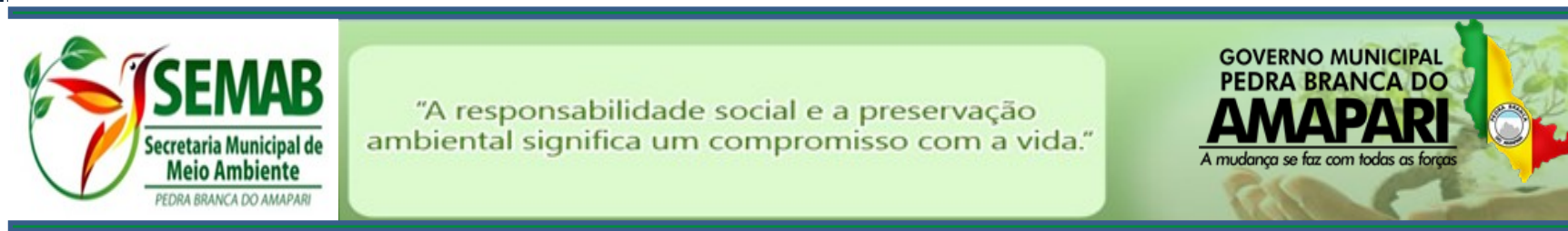
4 – DESENVOLVIMENTO: As informações que serão apresentadas levarão em consideração o estabelecido no questionário situacional dos OMMA's e no relatório de atividades realizadas em 2021 para obtenção e confirmação das informações, bem como, outras que foram obtidas ao longo das reuniões de trabalho, estando às comprovações das mesmas arquivadas na ASPAM/SEMA. O relatório seguirá a sequência conforme abaixo:

4.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DO ÓRGÃO AMBIENTAL:

Nome: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAB

Secretário: RAFAEL SANTANA DE ARAÚJO

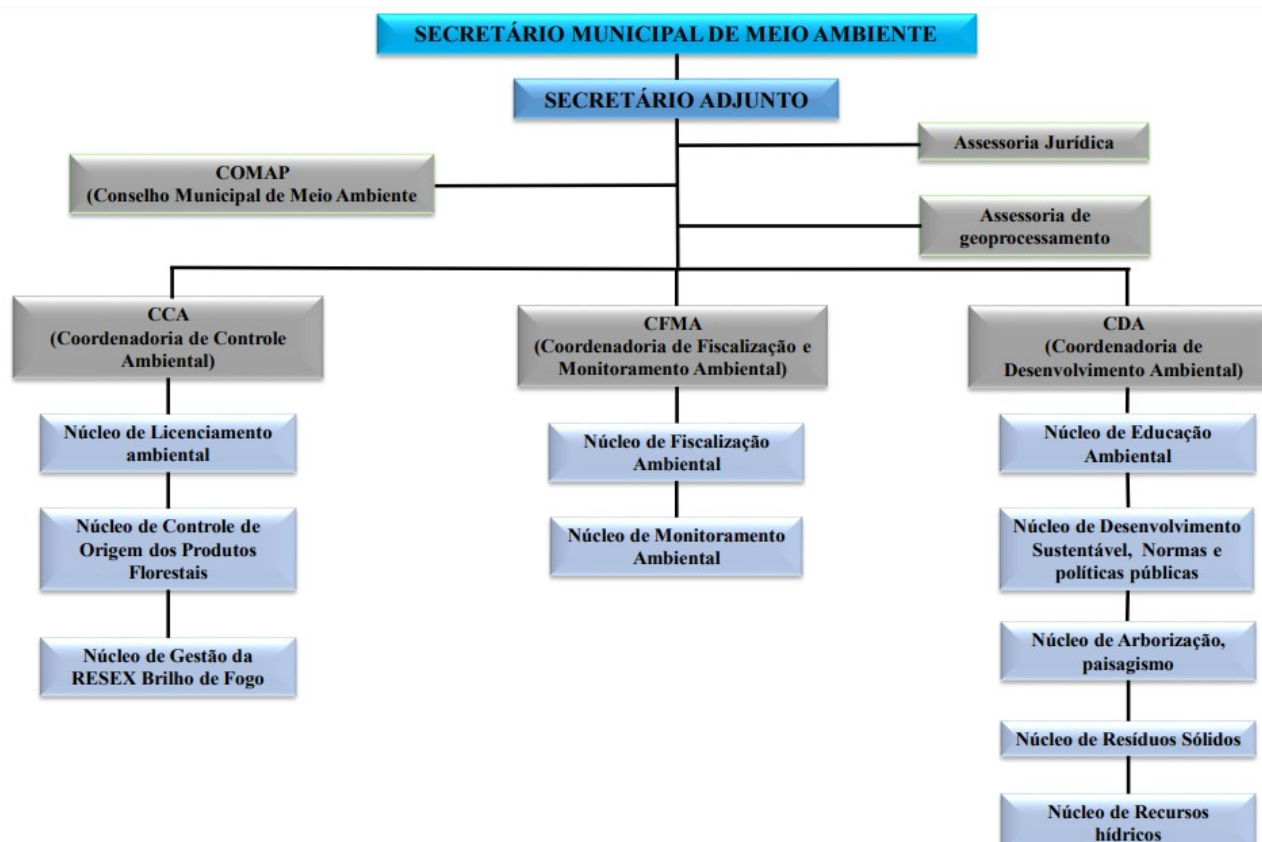
End. Rua São Pedro S/N. Bairro Balneário



Fonte: SEMAB/Pedra Branca do Amapari

5 – ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CAPACITADO: É aquele que possui técnicos próprios ou em consórcio, devidamente habilitados, infraestrutura para o funcionamento do OMMA e o conselho municipal de meio ambiente ativo. Este é o elemento indicador básico, estabelecido na legislação ambiental, lei Complementar 140/2011 e Resolução COEMA 046/2018 que dá a competência ao órgão ambiental municipal atuar no processo de gestão ambiental de impacto local, especialmente no licenciamento ambiental. A partir de então serão os elementos considerados e que serão descritos nos itens a seguir do relatório técnico.

5.1 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL – A Lei Municipal nº 453/2017, de 13 de fevereiro de 2017, criou a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pedra Branca do Amapari – SEMAB, que também é responsável pela limpeza pública do município. O organograma abaixo demonstra os setores existentes na secretaria:



5.2 - ESTRUTURA FÍSICA— Atualmente a SEMAB/PBA funciona num prédio próprio, construído recentemente e bastante funcional para atendimento dos setores que compõe a Secretaria, estando a mesmo situado na Rua São Pedro S/N, Bairro Balneário.



Fonte: SEMAB/Pedra Branca do Amapari



Fonte: SEMAB/Pedra Branca do Amapari

5.3 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS - Com relação aos equipamentos foi observado uma boa disponibilidade de equipamentos e de mobiliários para desenvolvimento das atividades tais como computadores, impressoras, GPS, carro, internet, drone, impressoras, mesa digitalizadora e etc.



Figura 3 - Alguns equipamentos adquiridos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
1	Computador 01 (Manipulação de imagens de alta resolução, confecção de mapas e desenhos CAD, Arcgis, Agisoft)	2
2	Computador 2 (Multitarefa, tratamento, gerenciamento de banco de dados)	10
3	Computador intermediário (Core I5)	10
4	Computador básico (core I3)	3
5	Plotter impressora multifuncional Grande porte	1
6	Impressora multifuncional (colorida)	2
8	HD Externo	5
9	Nobreak	34
11	Bateria extra Mavic 2 pro	2
12	Bolsa Mavic 2 pro	1
13	DJI Mavic 2 Hub de Recarga de Bateria	1
14	Adaptador de rede	37

5.4 – EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA – Com relação a este aspecto a SEMAB/PBA encontra-se com seguinte composição.

NOME	FUNÇÃO	*VÍNCULO	SETOR
RAPHAEL SANTANA ARAÚJO	SECRETÁRIO MUNICIPAL	CARGO	SECRETÁRIO
CILMARA DE BRITO VASCONCELOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CARGO	SETOR ADMINISTRATIVO
ANDRÉ ALAX MACIEL	ADMINISTRATIVO	CARGO	SETOR ADMINISTRATIVO
IAHWEH SOUZA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CONTRATO	SETOR ADMINISTRATIVO
JOSILENE MARQUES DA SILVA	TECNOLOGA EM GESTÃO AMBIENTAL /TECNICA EM MEIO AMBIENTE	CARGO	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PROTEÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS
GEANE SILVA PINHEIRO	TECNOLOGA EM GESTÃO AMBIENTAL /TECNICA EM MEIO AMBIENTE	CARGO	LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL
JANE DA SILVA LIMA	ADMISTRATIVA	CONTRATO	PROTOCOLO
LAILA DE SOUZA ROCHA	AGENTES DE DEFESA AMBIENTAL	CONTRATO	FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
DAVID RICHARD RODRIGUES SILVA	ARQUITETO	CONTRATO	GEOPROCESSAMENTO
ALEXANDRO DOS SANTOS REIS	ENGº AMBIENTAL	CONTRATO	LICENCIAMENTO AMBIENTAL
RAFAEL BENVINDO	TECNOLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL	CARGO	UNIDADE DE CONSERVAÇÃO
EDILENE RODRIGUES DE ALMEIDA	TECNOLOGA EM GESTÃO AMBIENTAL	CONTRATO	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
HÉLIO SOUZA	ENGº FLORESTAL	CONTRATO	LICENCIAMENTO AMBIENTAL

MACHADO			
PAULA JOSIANE LOD MONTEIRO	ENG ^a AMBIENTAL	CARGO	NUCLEO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
MARIA LAUDICÉIA PINHEIRO DOS SANTOS	TÉCNICA EM MEIO AMBIENTE	CONTRATO	FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
MANOEL DA SILVA CARDOSO JUNIOR	ENG ^o FLORESTAL	CONTRATO	FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL
MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO	TÉCNICA EM MEIO AMBIENTE	EFETIVA	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
CRISTIANE FREITAS PENA	TÉCNICA EM MEIO AMBIENTE	EFETIVA	MONITORAMENTO AMBIENTAL

Para reforçar nosso corpo técnico foram contratados novos profissionais de diversas áreas para diversificar as análises ambientais: • Engenheiro Florestal: análise de empreendimentos florestais e elaboração do plano de arborização;

• Engenheiro Ambiental: análise de empreendimentos urbanos e elaboração de projetos de saneamento básico e resíduos sólidos.

• Especialistas em Geoprocessamento: elaboração de parecer geoespacial em todos os processos de licenças ambientais, identificando sobreposições e localização do empreendimento; • Arquiteto e paisagista: elaboração de projetos como ampliação do aterro sanitário, horto municipal, elaboração do plano diretor, etc.; • Técnicos e Tecnólogos ambientais: apoio nas atividades de fiscalização, educação ambiental, monitoramento ambiental, etc.

ITEM	FORMAÇÃO	QTDE
1	Engenheiro Florestal	1
2	Engenheiro Ambiental	1
3	Geógrafo (Esp. Em Geoprocessamento)	1
4	Cientista Ambiental (Esp. em Geoprocessamento)	1
5	Tecnólogo em Gestão Ambiental	2
6	Técnico em Meio Ambiente	3
7	Arquiteto e Urbanista	1

Quadro 2 - Quadro de profissionais da área técnica que foram contratados.

Cabe destacar que todas as aquisições e investimentos estão sendo custeados através dos recursos oriundos da compensação ambiental repassados pelas empresas mineradoras.

Além da contratação de novos servidores, houve também a necessidade de capacitação dos já existentes no quadro, bem como os novos contratados. Diversos cursos foram realizados em 2021, tendo também como objetivo capacitar e empoderar a Guarda Ambiental Municipal criada em 2019. Os cursos realizados são: Manejo e Afugentamento de Fauna (UNIFAP), Fiscalização e Legislação Ambiental (SEMAB), Brigada de incêndio (IBAMA), Introdução de GPS (SEMAB), Implantação de um viveiro florestal e controle de queimadas (IBAMA).



Fonte: SEMAB/Pedra Branca do Amapari

6 – INSTRUMENTOS DE GESTÃO AMBIENTAL

6.1 – LEGISLAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL – O levantamento das informações permitiu constatar que a hoje SEMAB/PBA, no que se refere aos aspectos legais, construiu diversas normas com o objetivo de normatizar e ter os elementos essenciais para respaldar as ações operacionais na gestão ambiental das atividades de impacto local:

Normas	Assunto
Lei nº 014/1993	Código de Posturas do Município
Decreto nº 139/2007	Cria a Reserva Extrativista Brilho de Fogo
Lei Municipal nº 453/2017	Cria a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pedra Branca do Amapari - SEMAB
Lei nº 466/2017 Lei 590/2021	Cria o Código de Meio Ambiente de Pedra Branca do Amapari. Atualizou o Código de Meio Ambiente de Pedra Branca do Amapari
Lei nº 457/2017	Institui o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAP
Lei nº 458/2017	Institui o Fundo Especial de Meio Ambiente de Pedra Branca do Amapari - FERMAP
Lei 602/2021	Novo Organograma da SEMAB

6.2 - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - Assim como a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAP foi criado em 2017, através da Lei Municipal nº 457/2017, de 03 de março de 2017, tratando-se de um órgão colegiado, deliberativo, normativo e recursal no âmbito de suas competências, sobre as questões ambientais propostas na legislação vigente do Município e demais esferas administrativas. De acordo com a lei de criação, o COMAP é um órgão autônomo, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pedra Branca do Amapari. É constituído, de forma paritária, por 12 representações institucionais (órgão ou entidade), que representam o poder público e a sociedade civil organizada do município de Pedra Branca do Amapari, conforme descrito a seguir.

Representantes do Poder Público	Representantes da Sociedade Civil
01 - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente(SEMAB)	01 - Representante do Sindicato Rural de Pedra Branca do Amapari.
01 - Representante da Câmara Municipal de Vereadores (CM/PBA)	01 – Representante da Comunidade da Rodovia Perimetral Norte - Associação dos Produtores Rurais – Tucano I
01 – Representante da Guarda Civil Municipal (GCM/PMPBA)	01 - Representantes da Comunidade Ribeirinha - Associação dos Produtores Agroextrativistas Sustentável da Comunidade de Porto Alegre
01 – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Turismo, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (SEMAR)	01 Representante da Cooperativa de Produtores Agroextrativistas do Oeste Amapaense
01 – Representante da Secretaria Municipal de Governo, Infraestrutura, Indústria Comercio e Mineração (SEMUG)	01 – Representante da Instituição Educacional de Ensino Profissionalizante – Instituto Federal do Amapá (IFAP) – Centro EaD Pedra Branca do Amapari.
01 – Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA)	01 – Representante da Associação Comercial, Industrial e de Microempresários

O levantamento nos informou a realização de 05 reuniões durante os anos de 2021 e 2022, que trataram de temas gerais como prestação de contas do fundo de meio ambiente, aquisição de materiais e equipamentos, calendário de reuniões atualização do código ambiental do município e criação de novo organograma e etc:

Nº DE ORDEM	TIPO DE REUNIÃO	DATA DA REALIZAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	11ª ORDINÁRIA – APRESENTAÇÃO, ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE 2021	27/05/2021	ATA NA PASTA DO OMMA
02	12ª ORDINÁRIA – apresentação do projeto Eco-Parque; georreferenciamento da agricultura familiar e outros.	01/10/2021	ATA NA PASTA DO OMMA

03	13ª ORDINÁRIA – TRATAR DE VÁRIOS ASSUNTOS DA GESTÃO DO OMMA.	27/01/2022	ATA NA PASTA DO ÓRGÃO
04	14ª ORDINÁRIA - TRATAR DE VÁRIOS ASSUNTOS DA GESTÃO DO OMMA.	19/04/2022	ATA NA PASTA DO OMMA
05	15ª ORDINÁRIA – TRATAR DE VÁRIOS ASSUNTOS DA GESTÃO DO OMMA.	22/06/2022	ATA NA PASTA DO OMMA

6.3 – LICENCIAMENTO AMBIENTAL – A SEMAB possui atualmente um corpo técnico em fase de estruturação para desempenhar as atividades de controle ambiental, licenciando e fiscalizando os empreendimentos de impacto local. Foi informado que ainda existem limitações referentes à estruturação da própria Secretaria.

No período de 2021 a 2022, em virtude das novas contratações citadas anteriormente, a SEMAB pôde fazer uma análise mais precisa e aprofundada de cada empreendimento solicitando licença ou autorização ambiental, bem como organizar e sistematizar o fluxo do licenciamento ambiental de impacto local.

As ações realizadas no período 2021 a 2022 estão sistematizadas no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	COMENTÁRIOS
SOLICITAÇÕES DE LICENCIAMENTO	106	-ATIVIDADES DIVERSAS
PROCESSOS GERADOS	106	- ATIVIDADES DIVERSAS
LICENÇAS EMITIDAS		
LICENÇAS PRÉVIAS	05	- ATIVIDADES DIVERSAS
LICENÇAS DE INSTALAÇÃO	12	- ATIVIDADES DIVERSAS
LICENÇAS DE OPERAÇÃO	02	- ATIVIDADES DIVERSAS
AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS	73	- ATIVIDADES DIVERSAS
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA	01	
TOTAL	93	

OBS: O OMMA/PBA realizou diversas outras ações tais como:

- 21 autorizações para corte de árvores
- 07 Certidões de Anuência Ambiental
- realizou 41 Cadastro Ambiental Rural – CAR para pequenos produtores

6.4 – CONTROLE AMBIENTAL - Esse indicador está relacionado diretamente ao controle das condicionantes estabelecidas nas licenças ambientais pelo OMMA. As ações de monitoramento ambiental feitos pela SEMAB contemplam o acompanhamento das condicionantes ambientais inseridas nas licenças emitidas pela secretaria como relatórios semestrais e trimestrais, pagamentos de taxas anuais, acompanhamento in loco etc, o levantamento informou que foram realizadas em torno de 10 ações de controle pelo núcleo de monitoramento em conjunto com a fiscalização ambiental, com a realização de cerca de 08 pareceres.

6.5 – FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - A Fiscalização Ambiental se faz necessária para reprimir e prevenir a ocorrências de condutas lesivas ao meio ambiente. Assim, ao decorrer do período de 2021 e parte de 2022, este departamento de fiscalização e monitoramento ambiental, promoveu ações de notificações, multas, interdições e apreensões, com o objetivo de impedir os danos ambientais e punir infratores e evitar futuras infrações ambientais no Município de Pedra Branca do Amapari, pois, a mesma foi alvo de vários danos ambientais no decorrer do período.

As ações de Fiscalização e monitoramento ambiental foram realizadas em parcerias com os órgãos de segurança pública Municipal e Estadual como; Guarda Municipal (GCMPPBA), Polícia Militar (PM) e o Batalhão Ambiental do Estado – AP e SEMA. Essas parcerias se davam principalmente em ações como em Áreas de Garimpo, Áreas de empresas e na concessão dos autos de infrações e mortandade de peixes no igarapé Xivete. Abaixo são apresentadas o detalhamento. Conforme demonstra o levantamento foram realizadas 38 ações de fiscalização no período 2021 a 2022, resultando em:

- 06 – autos de infração ; 02 com multa que foram transformados em TAC's.
- 01 – auto de apreensão
- 01 – termo de liberação
- 01 – termo de interdição
- 12 – denúncias recebidas - 14 – denúncias atendidas
- 10 - Notificações

ITEM	NOME	NÚMERO AIA	VALOR
01	JESSE CARLOS BARBOSA	001/2021	R\$ 2.500,00
02	RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA	002/2021	R\$ 5.000,00
03	EMPRESA DEV – MINERAÇÃO LTDA	003/2021	R\$ 50.000,00
TOTAL			R\$ 57.000,00

Quadro 4 - Pessoas físicas e jurídicas atuadas em 2021.

ITEM	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO
01	Processos	20	
02	Advertência	0	
03	Autos de infração	03	Encaminhados ao juridico
04	Autos de apreensão	01	01 arma caseira, 01 batéia e à incineração de 01 (um) motor bomba em área de garimpo ilegal junto com o BA.
05	Autos de interdição	01	Interdição de atividade de loteamento em area urbana. Por falta de licenciamento ambiental
06	Autos de embargo	0	0
07	Autos de liberação	01	Atividade de 01(uma) movelária, pois o dono assinou um termo de compromisso.

6.5.1 – Fiscalização mortandade de peixes nos igarapés Xivete e Areia: Uma das ações de fiscalização ambiental que necessita destacar no presente relatório foi o caso da mortandade dos peixes nos igarapés Xivete (Silvestre) e Areia em meados de 2021, aonde teve a participação de vários órgãos envolvidos durante e após o acontecimento do sinistro ambiental. No dia 27 de novembro de 2021, foi recebido uma denúncia por parte da comunidade que estava ocorrendo a mortandade de uma grande quantidade de peixes no igarapé, tendo conhecimento do fato logo em seguida foi destinada uma equipe de fiscalização do município com apoio da guarda municipal e polícia militar para averiguação dos fatos



Figura 6 - Localização do Igarapé Areia e Igarapé Xivete.

6.5.2. Fiscalização em área de garimpo ilegal - A ação do garimpo foi encontrada em flagrante e resultou no auto de infração ambiental para o representante da atividade que estava no local, apreensão de armas e destruição de todo material utilizado para a extração de ouro.



Figura 8 - Fiscalização ambiental em área de garimpo ilegal.

6.6 – EDUCAÇÃO AMBIENTAL - O plano de educação ambiental elaborado ainda em 2021 estabelecia atividades presenciais, de corpo a corpo, programações nas escolas como apresentações, palestras, peças teatrais, suspensas em virtude da pandemia da Covid-19. No entanto, o Núcleo de Educação Ambiental realizou diversas atividades ao longo do ano ainda de forma limitada, mas que tiveram resultados positivos. O levantamento das informações apontou a realização de 26 ações no período 2021 e parte de 2022 e que contou com a parceria de diversas instituições como: Unifap, Ifap Instituto leva ciências, Empresa mina tucano, Secretarias municipais(turismo, agricultura, educação, mulheres, Demutran e Ibama.

6.6.1 - CONCURSO EMBELEZA PEDRA BRANCA

Objetivo	Publico alvo	Quantitativo	Parcerias	Período
O mais belo jardim, quintal e calçada”, que vai premiar os moradores pedrabranquenienses com os mais belos jardins, quintais e calçadas do município.	Municípios acima dos 18 anos	58 inscritos	Mina Tucano	Em aberto



Fonte: SEMAB/Pedra Branca do Amapari

6.6.2 – EDUCAÇÃO AMBIENTAL ATRAVÉS DE PANFLETAGEM

Objetivo	Publico alvo	Quantitativo	Parcerias	Período
Promover um entendimento da realidade e a mobilização individual e coletiva, na busca de solucionar os problemas ambientais existentes no município de Pedra Branca do Amapari.	Comunidade em geral	-	-	Março/ Novembro 2021



Figura 10 - Panfletagem sobre conscientização nos bairros.

6.6.3 – SEMANA DO MEIO AMBIENTE “CIDADÃO CONSCIENTE, CUIDA DO MEIO AMBIENTE”

Objetivo	Público alvo	Quantitativo	Parcerias	Período
Proporcionar o conhecimento e a conscientização dos moradores acerca dos temas voltados ao meio ambiente e cidadania, desenvolvendo a construção de atitudes para a preservação e com o desenvolvimento sustentável.	Comunidade em geral	-	DEMUTRAN, SEINC e COMAP	Junho 2021



Figura 11 - Semana do meio ambiente em junho de 2021.

6.6.4 – PROJETO DE PESQUISA HERPETOFAUNA (ANFÍBIOS E RÉPTEIS) NA RESEX BEIJA-FLOR BRILHO DE FOGO -

Objetivo	Público alvo	Quantitativo	Parcerias	Período
Descrever a diversidade, composição e o estágio de conservação dos anfíbios e répteis da Reserva Extrativista Beija Flor Brilho de Fogo, fornecendo subsídios e informações úteis à elaboração do Plano de Manejo.	Comunidade em geral	-	UNIFAP	Em Andamento



Figura 12 - Equipe de acadêmicos e pesquisadores realizando pesquisa na RESEX.

6.6.5 – IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO EDUCATIVA DE PONTOS ESTRATÉGICOS NO MUNICÍPIO

Objetivo	Público alvo	Quantitativo	Parcerias	Período
Identificar e sinalizar as Áreas Ambientais Sensíveis (AAS), Áreas de Preservação Permanente (APP) e as Áreas com grande potencial para torna-se lixeiras viciadas.	Comunidade em geral	12 placas	-	Em Andamento



Figura 13 - Sinalização em Áreas de Preservação Permanente – APP.

6.6.6 – TRANSFORMANDO LIXEIRAS VICIADAS EM JARDINS

Objetivo	Público alvo	Quantitativo	Parcerias	Período
Tentar minimizar os pontos e os impactos ambientais causados pelas lixeiras viciadas existentes dentro do município de Pedra Branca.	Comunidade em geral	-	SEINC	Em Andamento



Figura 14 - Antes e depois da lixeira viciada.

6.6.7 – PROJETO RECICLANDO COM ALEGRIA

Objetivo	Publico alvo	Quantitativo	Parcerias	Período
Incentivar o cuidado com o meio ambiente, assim demonstrando à importância da reciclagem do lixo, estimulando mudanças de comportamento humano através do reaproveitamento de garrafas pets de maneira criativa.	Comunidade em geral	1000 crianças	-	Outubro 2021



Figura 15 - Slogan e equipe que trabalhou no projeto reciclando com alegria.

6.6.8 – BIBLIOTECA AMBIENTAL – ainda não implantada no OMMA.

7 – TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES: Com relação a este aspecto buscamos levantar qual é forma de disponibilização das ações e informações da SEMAM, para a comunidade em geral. Fomos informados que são disponibilizadas informações no site da Prefeitura de Serra do Navio (www.pedrabranca.ap.gov.br), Instagram, nos grupos internos de WhatsApp e no facebook, porém necessita melhorar esse processo, dando mais ênfase na documentação interna e principalmente disponibilizando cópia das licenças ambientais emitidas visando facilitar procedimentos aos empreendedores e usuários dos serviços prestados pela secretaria.

8 – DELEGAÇÃO DE ATIVIDADES – Indicador busca informação se houve alguma transferência de competência do município para outros entes da federação. A SEMAB atualmente licencia apenas as atividades delegadas através da Resolução do COEMA nº 046/2018, porém em agosto de 2021 foi solicitado junto a SEMA/AP a celebração de um Convênio ou Acordo de Cooperação Técnica – ACT para delegação das seguintes atividades: Plano de Manejo Florestal Sustentável; Supressão de Vegetação Nativa; Coeficiente de Rendimento Volumétrico - CRV, Silvicultura e Reflorestamento e Mineração a Céu Aberto e Subterrânea. Inicialmente a SEMAB reuniu com o IBAMA para delegação da atividade de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS e o termo de uso do Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – SINAFLOR, porém segundo o IBAMA torna-se necessário a celebração de um convênio junto a OEMA para que possa delegar o uso do sistema e poder realizar análise, autorização e fiscalização de produtos florestais.

9 – CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – Está em andamento à formalização de um termo de cooperação técnica com a prefeitura de Serra do Navio, para a realização de atividades conjuntas, conforme minuta abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

TERMO DE COOPERAÇÃO PROC. Nº ____/2022.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI (SEMAB) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SERRA DO NAVIO (SEMAM).

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI (SEMAB)**, inscrita nº CNPJ sob o nº 34.925.131/0001-00, com sede na Rua São Pedro s/n, balneário, neste ato representada pelo Senhor Secretário **RAPHAEL SANTANA ARAÚJO**, portador do RG nº 587606/AP e do CPF nº 005.120.902-03, e do outro lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SERRA DO NAVIO**, denominada (**SEMAM**), inscrita no CNPJ sob o nº 028.581.560/0001-04, com endereço na Rua Al - bloco 473, centro, Serra do Navio - AP, neste ato representada pelo Senhor Secretário Designado, **LUIZ CARLOS BORGES DE OLIVEIRA**; portador do RG nº **XXXXXX** e do CPF nº **XXXXXXXXXX**.

CONSIDERANDO a Lei nº 590/2021 de 07 de junho de 2021, que institui o Código Municipal de Meio Ambiente do município de Pedra Branca do Amapari, de modo a regulamentar as ações do poder público municipal e a sua relação com a coletividade na conservação, defesa, melhoria, recuperação e controle do meio ambiente equilibrado.

CONSIDERANDO a Lei nº 458 de 03 de março de 2017, que institui o Fundo Especial de Recursos para o Meio Ambiente de Pedra Branca do Amapari FERMAP, de natureza contábil especial, com a finalidade de captar recursos e de prestar apoio financeiro em caráter suplementar a projetos, planos, obras e serviços necessários à conservação, preservação, manutenção e recuperação dos recursos naturais.

CONSIDERANDO a Lei nº 269/2007, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Serra do Navio.

CONSIDERANDO a Lei nº 292/2008, que institui o Código Ambiental do município de Serra do Navio, Sistema Municipal de Meio Ambiente (SIMMA).'

CONSIDERANDO o art. 15 da lei nº 292/2008, a Política Municipal de Meio Ambiente (PMMA) compreende o conjunto de diretrizes administrativas e técnicas para a finalidade de orientar as ações municipais para a utilização racional dos recursos ambientais. bem como, para a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no município, condições ao desenvolvimento socioeconômico ambiental, aos interesses da segurança e a proteção da dignidade da vida humana.

Firmam este **Termo de Cooperação** conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente objeto constitui o **Termo de Cooperação Técnica** entre os partícipes, visando desenvolvimento e execução de atividades e ações em conjunto de forma a auxiliar e esclarecer quaisquer dúvidas entre os municípios dos municípios envolvidos neste termo. Para cumprimento dos objetos, busca-se sempre a relação entre os corpos técnicos das secretarias municipais de meio ambiente, estabelecendo mecanismo para sua realização. Entre os interesses dos partícipes, estão:

- Cooperação técnica entre os servidores das secretarias municipais de meio ambiente;
- Troca de conhecimentos e informações técnicas;
- Realizar atividades e ações conjuntas de forma a auxiliar agricultores pertencentes a área de fronteira entre os municípios partícipes; (Comunidade do cachaço).
- Desenvolvimento de ações em fiscalização, monitoramento ambiental e ou atividades acordadas;
- Licenciamento de atividades de agricultores residentes no município de Seria do Navio e pertencentes a jurisdição de Pedra Branca do Amapari;
- Aplicação de taxas e multas sobre as atividades acordadas e de interesse comum.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS COMPETÊNCIAS

São obrigações da SEMAB:

Garantir a plena execução dos instrumentos e cláusulas deste **Termo de Cooperação Técnica**
 Disponibilizar informações e materiais técnicos quando solicitados pelo partícipe,
 Disponibilizar reforços (equipe técnica) para ações de fiscalização e monitoramento, quando necessário;
 Designar agentes capacitados para assegurar a sadia execução deste **Termo**.

São obrigações da **SEMAM**:

Garantir a plena execução dos instrumentos e cláusulas deste **Termo de Cooperação Técnica**;
 Disponibilizar informações e materiais técnicos quando solicitados pelo partícipe;
 Disponibilizar reforços (equipe técnica) para ações de fiscalização e monitoramento, quando necessário;
 Designar agentes capacitados para assegurar a sadia execução deste **Termo**.

CLÁUSULA TERCEIRA - TAXAS E RECURSOS

Das taxas e recursos, serão baseados conforme as taxas de licenciamento e porte do empreendimento pré-estabelecidos nos anexos da Lei nº 590/2021 de 07 de junho de 2021 que institui o Código Municipal de Meio Ambiente de Pedra Branca do Amapari.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente **Termo** tem sua vigência fixada 12 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por mais 12 meses automaticamente, a critério dos partícipes.



Fonte: SEMAB/Pedra Branca do Amapari

Foi relatado no levantamento que existem ações em andamento para a realização do Plano de Manejo da Reserva Extrativista Beija-flor Brilho de Fogo, foi uma das metas estabelecidas pela nova gestão da SEMAB e aprovado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente todo custeio, mas para concretização dessa etapa optou-se por fazer junto as instituições de pesquisa. Para a etapa do inventário florestal foi assinado o Termo de Cooperação Técnica – TCT com a Universidade Estadual do Amapá – UEAP e para o levantamento de fauna. Foi solicitado também a celebração do ACT com a Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, ainda em análise por parte da assessoria jurídica.

10 – BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS – São ações em que a secretaria participou no processo de colaboração com a própria prefeitura e com outras entidades do município. O levantamento relatou diversas ações tais como: Plano de arborização urbana; concurso embeleza Pedra Branca; transformação de lixeiras viciadas em jardins; programa de regularização ambiental de agricultores; minimovelaria produzindo lixeiras com aproveitamento de sobras de madeira; monitoramento dos recursos hídricos; sinalização de

áreas de preservação permanente; miniviveiro para produção de mudas; elaboração de cadastro ambiental rural – CAR para pequenos agricultores.

10.1. Plano de Arborização Municipal- O ano de 2021 foi o pontapé inicial para execução do Plano de Arborização Municipal elaborado no ano de 2020, com a aquisição de mudas de arborização e paisagismo, contratação de mão de obra própria para plantio, insumos e materiais permanentes e produção de novas mudas no viveiro, os logradouros já consolidados e novas praças foram os principais pontos arborizados no município. Em linhas gerais a metodologia do plano de arborização foi dividida em três fases:

- I – Estratégias e ações do projeto;
- II – Ação de conscientização ambiental na comunidade;
- III – Monitoramento e avaliação das atividades;
- IV – Verificação in loco das ruas, avenidas e praças;
- V - Critérios para escolha de espécies para arborização urbana;
- VI – Especificação de distância mínima de segurança entre as árvores e equipamentos urbanos;
- VII – Plantio; • VIII – Manutenção;



Figura 19 - Planejamento prévio de mudas a serem implantadas na Rua Wajâpi.

NOME CIENTÍFICO	NOME VULGAR	CRESCIMENTO
<i>Jacaranda mimosifolia</i>	Jacarandá-mimoso	Até 15 m
<i>Tabebuia ochracea</i>	Ipê-do-cerrado	Até 15 m
<i>Handroanthus serratifolius</i>	Ipê amarelo	6 - 14 m
<i>Licania tomentosa</i>	Oiti	9 - 12 m
<i>Caesalpinia peltophoroides</i>	Sibipiruna	Acima de 12 m
<i>Andira inermis</i> (W.Wright)	Alvineira	Até 20 m
<i>Syzygium malaccense</i> L.	Jambeiro	Até 20 m
<i>Murraya exótica</i>	Murta	Até 9 m
<i>Alpinia purpurata</i>	Gengibre-vermelho	1,5 - 4 m
<i>Thunbergia erecta</i>	Tumbérgia-arbustiva	1,2 - 2,40 m
<i>Lagerstroemia indica</i>	Resedá	3 - 8 m
<i>Chamaerops humilis</i> L.	Palmeira anã	1,5 - 3 m

10.2 – DISTRIBUIÇÃO DE LIXEIRAS EM ÁREAS PÚBLICAS - A SEMAB desde 2019 possui quadro de carpinteiros que fazem lixeiras de madeira provenientes dos resíduos e sobras das serrarias no município. No ano de 2021 foram produzidas 186 lixeiras de madeira, em tamanhos diferentes, distribuídas na zona rural e urbana, inclusive na Terra indígena Wajãpi.



Figura 21 - Lixeiras produzidas e distribuídas pelo município.

SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO AMBIENTAL – Nesse momento o OMMA de Pedra Branca do Amapari ainda não possui sistema eletrônico de gestão para controle de processos, documentos, guarda e gerenciamento de acervos. Porém possui os arquivos de maneira física.

12 – OUTRAS COMPETÊNCIAS ADMINISTRATIVAS – A SEMAB só trabalha a questão ambiental. Embora a coleta e destinação final dos resíduos sólidos seja de competência da secretaria de infraestrutura, porém a SEMAB organizou e sistematizou os dados de coleta, cronograma e coleta dos resíduos urbanos domésticos e comerciais.



7 - Cronograma de coleta dos resíduos sólidos urbanos e

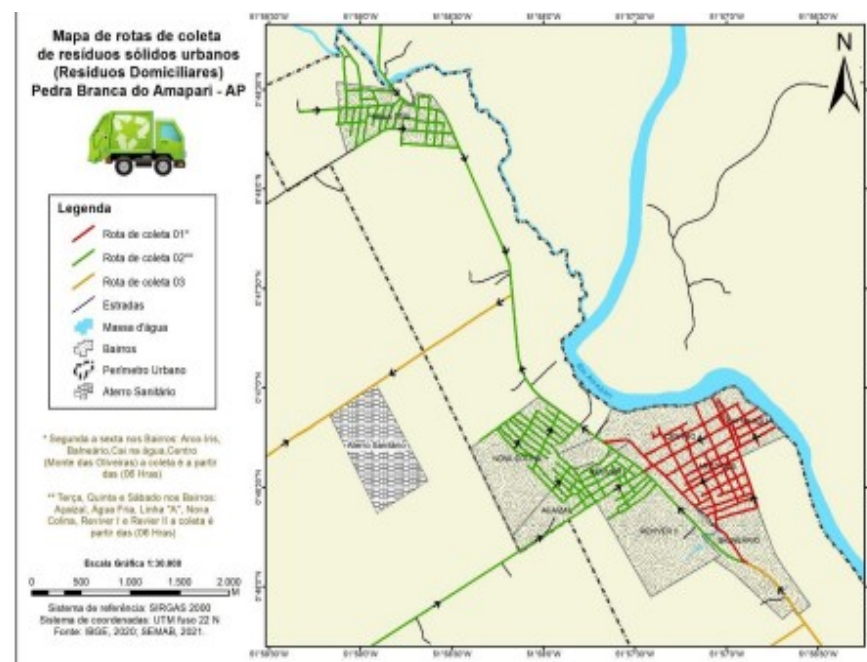


Figura 18 - Roteiro de coleta dos resíduos domésticos.

13 – PRESSÃO EXTERNA NA GESTÃO DO OMMA – A presente informação se refere às influências que o OMMA sofre por agentes diversos, conforme relatado por ocasião do levantamento das informações, a equipe técnica e o secretário disseram que existe uma certa autonomia para o desenvolvimento das atividades, porém sem deixar de citar em alguns momentos haverem certa pressão para agilização de procedimentos internos, tanto que na ficha do questionário situacional aplicado foi marcada a opção de média pressão(3), entre as opções extremas pressão(1);muita pressão(2); média pressão(3); pouca pressão(4); nenhuma pressão(5).

14 – ASSESSORIA JURÍDICA AMBIENTAL – Se refere a existência de um setor exclusivo para tratar dos assuntos de natureza jurídica ambiental no OMMA, foi relatado que embora esse instrumento relativo à gestão ambiental já esteja contemplada no novo organograma da secretaria, no presente momento ainda não foi nomeado ninguém para atuação. O OMMA ainda utiliza a Procuradoria do Município na busca do apoio jurídico para as questões ambientais.

15 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – O fundo de meio ambiente é um instrumento da política ambiental do município previsto na Lei nº 458/2017 que criou o fundo, em 2018, houve alteração da lei que instituiu o FERMAP. em relação ao art. 2º da Lei Municipal nº 458/2017, houve modificação referente à gestão administrativa dos recursos financeiros que passou a ser gerida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e pelo Secretário Municipal de Orçamento e Finanças.

Atualmente, o Fundo Especial de Recursos para o Meio Ambiente de Pedra Branca do Amapari – FERMAP tem recebido receitas provenientes de taxas cobrada pela emissão e análise de anuências ambientais, licenças e outros documentos previstos no Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº466/2017-GAB/PMPBA, de 15 de maio de 2017); de medidas compensatória da antiga empresa BEADELL (Mina Tucano). O fundo de meio ambiente está ativo conforme informado no levantamento, tendo a seguinte situação:

- Existe uma conta para recebimento das taxas: Banco do Brasil; Agência 4875-5; conta 70536-5.
- Existe uma conta para recebimento dos recursos da compensação ambiental da mineradora Mina Tucano: Banco do Brasil; Agência

3575-0; Conta 8310-0.

- O levantamento informou que a arrecadação da compensação ambiental em 2021 foi de R\$ 10.117.723,28 e com previsão para 2022 de R\$ 2.723.755,21

- O levantamento relatou que o município de Pedra Branca do Amapari foi contemplado através de acordo judicial com o Governo do Estado, através do Fundo Estadual de Meio Ambiente – FERMA, com quantia de 5.000.000,00(cinco milhões de reais). Estando com a seguinte programação de utilização do recurso.

Proposta para aplicação do recurso:	
Obra ou Serviço	Valor
Mobilidade urbana, pavimentação e drenagem	R\$ 3.000.000,00
Calçamento e reparos nas calçadas	R\$ 600.000,00
Caminhão Container e 10 container pra entulho	R\$
Mini carregadeira	R\$ 300.000,00
Grupo gerador pra Secretaria de Meio Ambiente 45KVA	R\$ 50.000,00
Equipamentos de limpeza urbana e EPI	R\$ 80.000,00
Combustível	R\$ 470.000,00
TOTAL	R\$ 5.000.000,00

16 – ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO – Este aspecto está relacionado aos órgãos que tem a missão de fiscalizar os atos da administração pública. No questionário de levantamento das informações foi relatado que no período 2021 e 2022 houveram demandas do Ministério Público Estadual, do Tribunal de Contas do Estado – TCE, da Sema e Câmara de Vereadores que foram atendidas.

17 – PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL – PEFOGAM – É o instrumento que o Estado através da Sema busca apoiar o município através de suas várias metas, foi relatado que o secretário e a equipe já possui um relativo conhecimento da existência do programa, porém quando foram citadas as metas já cumpridas do programa junto ao município tais como: diagnóstico ambiental; capacitação; monitoramento e assessoramento técnico a percepção em relação ao programa ficou mais esclarecida e foi relatado que as mesmas continuam sendo realizadas junto ao OMMA/PBA.

18 – ROTATIVIDADE DO GESTOR DO OMMA – Tal indicador busca saber a frequência com que ocorreu exoneração e nomeação do secretário no OMMA no período 2021 e 2022, fomos informados que não ocorreu troca de secretário no período citado.

19 – UNIDADE DE CONSERVAÇÃO - UC – refere-se a espaço territorial legalmente instituído pelo município. O município possui 01 UC - Reserva Extrativista Beija Flor Brilho de Fogo – UC de Jurisdição Municipal e de Uso Sustentável – criada pelo Decreto Municipal nº 139/2007-GAB/PMPBA de 19/11/2007 que segundo informações possui uma área de mais de 68 mil hectares.



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
CNPJ (MF) n.º 34.925.131/0001-00
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 139/2007-GAB/PMPBA, DE 19.11.2007.

**CRIA A RESERVA EXTRATIVISTA MUNICIPAL
BEIJA-FLOR BRILHO DE FOGO NO
MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI,
NO ESTADO DO AMAPÁ E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pedra Branca do Amapari/AP, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc., e

a) **CONSIDERANDO** a Lei n.º 9.985, de 18.07.00, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, que dentre outros critérios e normas para criação, implantação e gestão de Unidades, define suas categorias e estabelece que os municípios são órgão executores deste Sistema;

b) **CONSIDERANDO** a responsabilidade do município de Pedra Branca do Amapari em assegurar, de forma ética e integrada o patrimônio natural e cultural do município;

c) **CONSIDERANDO AINDA** o disposto no Relatório elaborado por técnicos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, que o após estudos técnicos realizados na área, indicou o grupo de Unidade de Conservação de Uso Sustentável na categoria Reserva Extrativista.

D E C R E T A :

Artigo 1º: Fica criada a Reserva Extrativista Municipal Beija-Flor Brilho de Fogo, no município de Pedra Branca do Amapari, no Estado do Amapá, com os objetivos de assegurar o uso sustentável e a conservação dos recursos naturais renováveis, protegendo os meios de vida e a cultura da população extrativista local.

Artigo 2º: A Reserva Extrativista Municipal Beija-Flor Brilho de Fogo, está localizada ao sul do município de Pedra Branca do Amapari, no Estado do Amapá, e compreende uma faixa de terra de aproximadamente 68.524,20 hectares e 128,69 km de perímetro. Seus limites são assim descritos: Partindo do PONTA n.º 01 de coordenadas geográficas 0°51'17,85"N e 52°7'8,79"W, situado a margem esquerda do Igarapé Água Fria, segue-se a oeste pela mesma margem do citado igarapé 3.010,89m até o PONTA n.º 02 de coordenadas geográficas 0°51'48,65"N e 52°8'41,26"W, a partir desse azimute e distância de 0° - 1.137,77m até o PONTA n.º 03 digitalizado de coordenadas geográficas 0°52'25,70"N e 52°8'41,30"W; a partir desse segue-se uma reta de azimute e distância 286°79' - 30.340m até a margem direita do Rio Riozinho, onde foi digitalizado o PONTA n.º 04 de coordenadas geográficas 0°57'10,78"N e 52°24'21,02"W; segue-se subindo o referido rio, coincidindo com o limite leste da área Indígena Waiãpi até a foz de um afluente a 13.692,21m, onde se encontra o PONTA n.º 05 de coordenadas geográficas 0°52'4,99"N e 52°29'43,30"W, daí toma-se como limite sul o norte da RDS Iratapuru até o P.A. Munguba, onde foi digitalizado o PONTA n.º 06 a 35.960,39m de coordenadas geográficas 0°42'39,93"N e 52°12'44,53"W; segue-se azimute e distância de 16°91' - 2.566,65m até o limite com o P.A. Pedra Branca do Amapari, onde digitalizou-se o PONTA n.º 07 de coordenadas geográficas 0°43'59,90"N e 52°12'20,40"W; tomando rumo NE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI - COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO.
C.N.P.J. (M.F.) n.º 34.925.131/0001-00 - Av. Francisco Braz, n.º 347, Centro. - CEP 68.945-000 - Fone: (96) 3322-1275

20 – CONCLUSÃO –Com relação à avaliação sobre as ações de gestão ambiental da SEMAB/PBA, temos a pontuar diversas observações:

* Com relação ao órgão municipal de meio ambiente do município de Pedra Branca do Amapari, inicialmente vale mencionar que o mesmo durante a realização do **diagnóstico em 2016** apresentou um nível de favorabilidade totalmente **DESFAVORÁVEL (- 62%)** da gestão ambiental. O município e a secretaria de meio ambientes, conhecedores da situação da gestão ambiental resolveram enfrentar os desafios para sair daquela situação. Em 2018 na realização do levantamento das informações para **o 1º Monitoramento**, nos deparamos com uma situação totalmente contrária ao existente anteriormente, tanto que a gestão ambiental nesse momento 2018, foi diagnosticada com nível de Favorabilidade considerado como **FAVORÁVEL (31%)**. Quando do 2º monitoramento em 2020 voltou a apresentar um nível de favorabilidade que denominamos **FAVORÁVEL (60%)**, conforme relatado acima, o órgão ambiental municipal vem cumprindo com o que determina a Lei Complementar 140/2011 e a Resolução COEMA 046/2018 no que diz respeito a ter órgão ambiental capacitado. “As ações administrativas decorrentes da competência comum, prevista no art. 23, incisos III, VI e VII da Constituição Federal, de 1988, serão exercidas por meio de órgão ambiental municipal capacitado, atendidos os requisitos constantes na Lei Complementar nº 140, de 2011, art.5º parágrafo único:

I – possuir quadro técnico próprio ou em consórcio, bem como outros instrumentos de cooperação que possam, nos termos da Lei, ceder-lhe pessoal técnico, devidamente habilitado e em número compatível com a demanda das ações administrativas para o exercício da gestão ambiental, de competência do ente federativo;

II - criar, instalar e colocar em funcionamento o Conselho Municipal de Meio Ambiente;

- Além dos 02 aspectos descritos na base legal, entendemos que para a condução da gestão ambiental se faz necessário à execução de outros instrumentos técnicos e administrativos. A SEMAB/PBA, conforme demonstrado acima vem realizando ações de gestão

ambiental nos instrumentos de licenciamento ambiental, fiscalização, educação ambiental, conselho e fundo de meio ambiente e outras ações importantes de gestão ambiental;

* A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pedra Branca do Amapari - SEMAB/PBA vem avançando na gestão ambiental, embasado nas avaliações da SEMA, e nas políticas adotadas. Todavia é necessário medidas para que a mesma continue progredindo, de forma interligada com as políticas públicas estadual e federa.

* É necessária continuar reforçando a equipe técnica, visando contemplar os setores de comando e controle com mais técnicos específicos no licenciamento, na fiscalização e no controle/monitoramento, visto ser a demanda bastante crescente;

* A SEMAB necessita dar uma atenção especial com relação a um setor que trata especificamente do tema Unidades de Conservação na estrutura, visto a existência da RESEX BRILHO DE FOGO, que até o presente foi apenas criada, sem receber ações de implementação dos demais aspectos necessários;

* A SEMAB/PBA conta com um aspecto que a diferencia de outras secretarias municipais de meio ambiente, que é o recebimento de valor financeiro anual como medida compensatória da exploração mineral;

* Por fim apresentamos as análises dos indicadores internos (forças e fraquezas) e externos (oportunidades e ameaças) da gestão ambiental do município de Pedra Branca do Amapari.

Análise das forças

ÓRGÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE CAPACITADO	80
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	80
LICENCIAMENTO AMBIENTAL	64
EDUCAÇÃO AMBIENTAL	64
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	64

Análise das fraquezas

CONTROLE AMBIENTAL	48
SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO AMBIENTAL	36
TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES	27
LEGISLAÇÃO AMBIENTAL	27
ASSESSORIA JURÍDICA AMBIENTAL	27

Análise das oportunidades

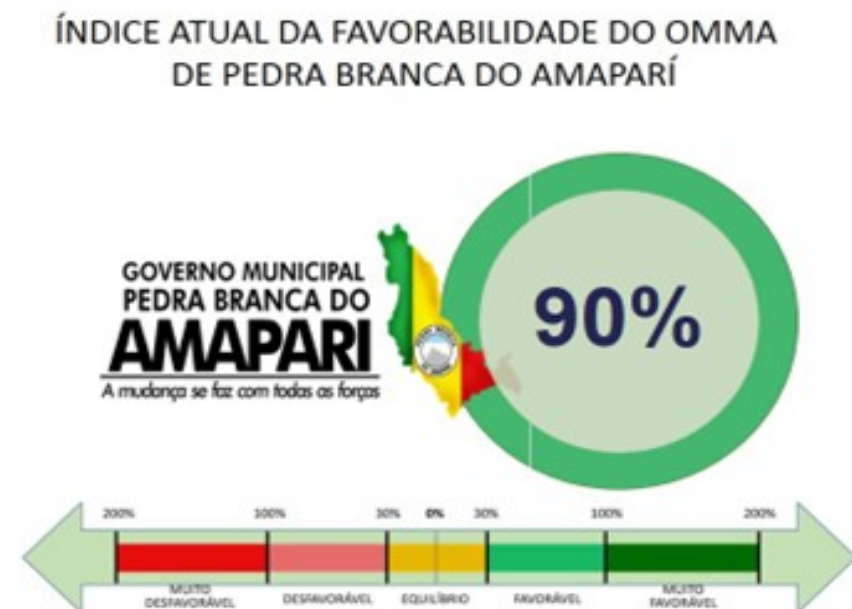
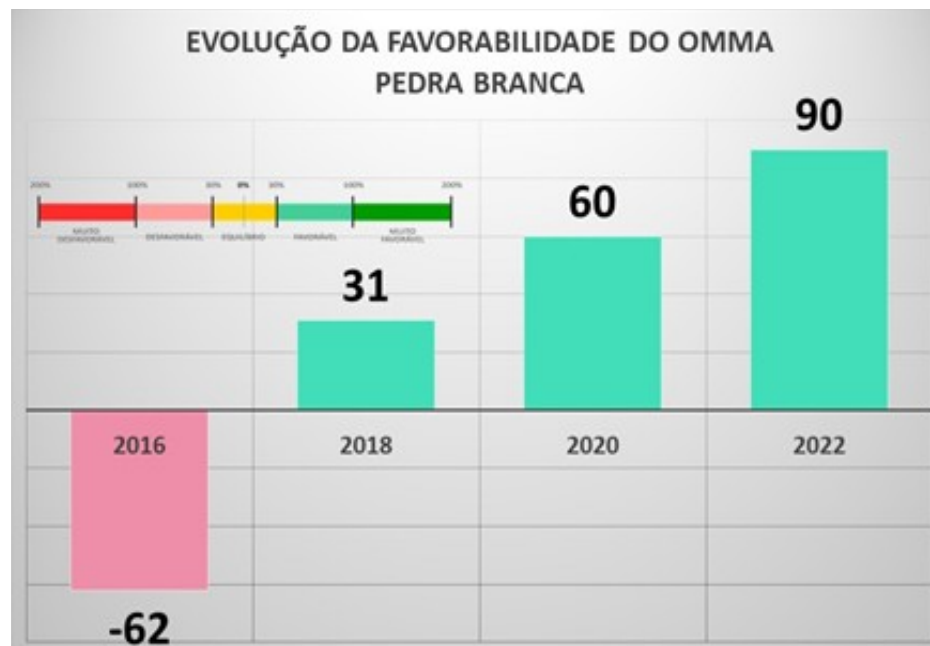
CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	100
UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL	80
BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS	64
PROG. ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL- PEFOGAM	48
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	6

Análise das ameaças

PRESSÃO EXTERNA NA GESTÃO DO OMMA	36
ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO	36
ROTATIVIDADE DO GESTOR DO OMMA	12

O resultado da favorabilidade é gerado a partir da análise geral do cruzamento dos fatores internos e externos, identificando os pontos fortes e fracos; as oportunidades e ameaças. No caso específico do município de Laranjal do Jari observa-se que a intensidade das Forças pontuaram 352, sendo superior a pontuação das Fraquezas que somaram 165, e a intensidade das Oportunidades com 298 pontos supera as das Ameaças, que pontou 84, com a combinação destes fatores chega-se ao índice de favorabilidade da gestão ambiental de 90% para o OMMA, este índice favorável demonstra que a secretaria municipal do meio ambiente apresenta capacidade para executar a gestão ambiental de impacto local, entretanto, faz-se necessário a elaboração de seu planejamento estratégico, potencializando as forças, combatendo as fragilidades e aproveitando as oportunidades elencadas visando melhores resultados na eficiência administrativa.

Por fim apresentamos o histórico da evolução e o atual gráfico do índice de favorabilidade da gestão ambiental do município de Pedra Branca do Amapari.



REFERÊNCIAS

AMAPÁ. Governo do Estado. Disponível em: <https://www.portal.ap.gov.br/conheca/pedrabranca>. Acesso em: 13 set. 2022.

AMAPÁ. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Programa Estadual de Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal-PEFOGAM. Macapá: SEMA, 2015.

AMAPÁ. Governo do Estado. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Diagnóstico da gestão ambiental do município de Pedra Branca do Amapari. Macapá: Sema, 2017. 20 p.

AMAPÁ. Governo do Estado. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. 1º monitoramento da gestão dos órgãos municipais do meio ambiente/AP. Macapá: Sema, 2018. 53 p.

AMAPÁ. Governo do Estado. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. 2º monitoramento da gestão dos órgãos municipais do meio ambiente/AP. Macapá: Sema, 2020. 28 p.

AMAPÁ. Resolução COEMA, n. 046, de 14 de novembro de 2018. Dispõe sobre a definição de impacto local, bem como tipificação das atividades e empreendimentos considerados de impacto local de competência dos municípios, e dá outras providências. Macapá, 2018.

AMAPÁ. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Questionário situacional do OMMA do Município de Pedra Branca do Amapari . Macapá, 2022. 08 p.

BRASIL. Lei complementar 140, de 8 de dezembro de 2011. Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Brasília, DF, 2011.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Disponível em: <http://www.ibge.cidades.gov.br>.

PEDRA BRANCA DO AMAPARI. Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAB. Relatório Anual das Atividades Exercício 2021 e 2022 e outros anexos. Pedra Branca do Amapari, 2019. 32 p.

REGISTRO FOTOGRÁFICO DA AÇÃO REALIZADA NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI E O QUESTIONÁRIO SITUACIONAL



Fonte: Arquivo ASPAM/SEMA-AP



Fonte: Arquivo ASPAM/SEMA-AP

Fachada da sede da secretaria de meio ambiente de Pedra Branca do Amapari



Fonte: SEMAB/PMB

QUESTIONARIO SITUACIONAL DO OMMA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA

1 resposta

[Publicar análise](#)

ÓRGÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE CAPACITADO.

Identificar o Municipio e o OMMA.

1 resposta

Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMAB

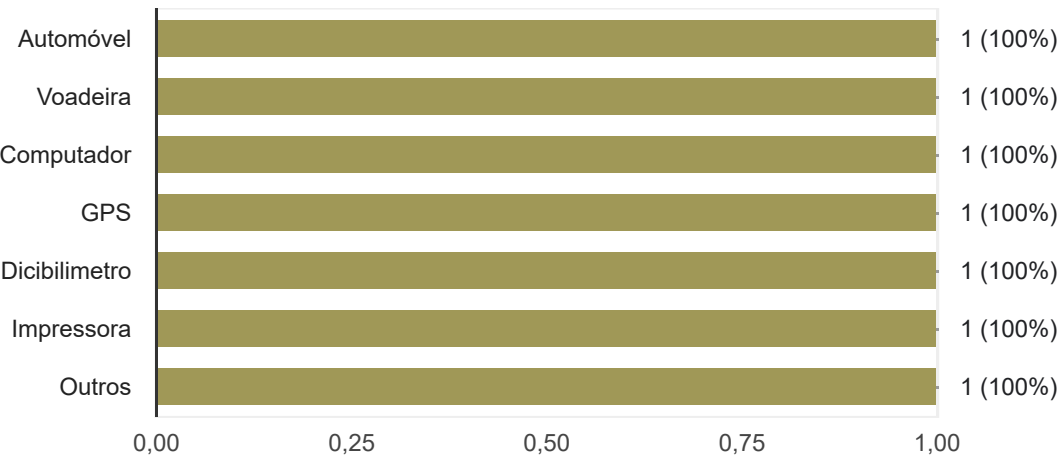
Listar a Equipe técnica do OMMA, especificando os efetivos e os contratados e a formação.

1 resposta

Qual a infraestrutura existente?

 Copiar

1 resposta



Citar outros equipamentos

1 resposta

Drone, Estação total, Aparelho GNSS (GPS Geodésico), Data show, Câmara Fotográfica, Caixa de som ,Microfone, smart TV 50 polegada, moto-poda, 3 roçadeiras, ,motor de polpa, microondas, fogão, geladeira, freezer, plainadeira elétrica, maquina, furadeira.

Observação foi licitado 24 computadores , uma pick up, no-break, plotter, 4 tablet, HD externo, 2 impressora multifuncional

O OMMA exerce outras competências administrativas além da politica ambiental, como por exemplo: turismo, agricultura, coleta de residuos etc.

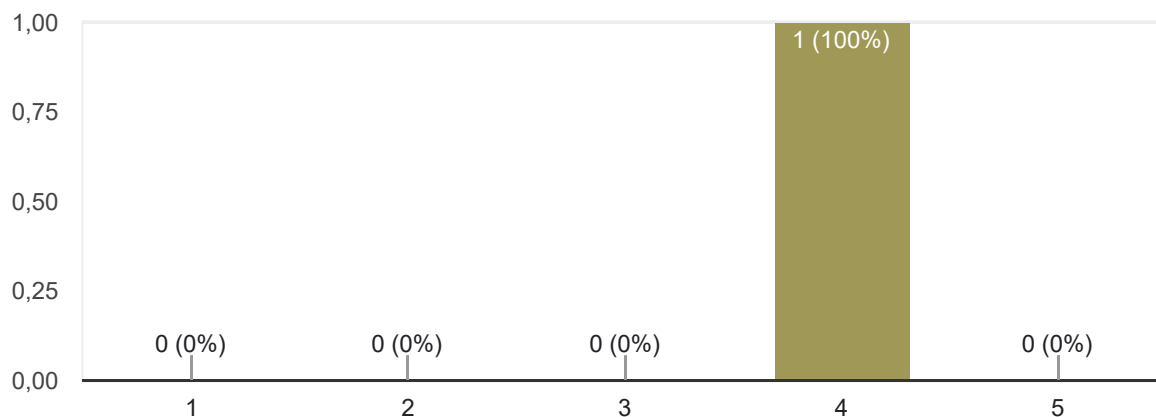
1 resposta

não

4. Qual a compreensão do Paragrafo único do artigo 5° da LC 140/2011 e os artigos 5° e 6° da Resolução COEMA 046/2018: 1 Nenhuma copreensão; 2 Compreendo Pouco; 3 Compreendo; 4 Compreendo muito; 5 Compreendo totalmente.

 Copiar

1 resposta



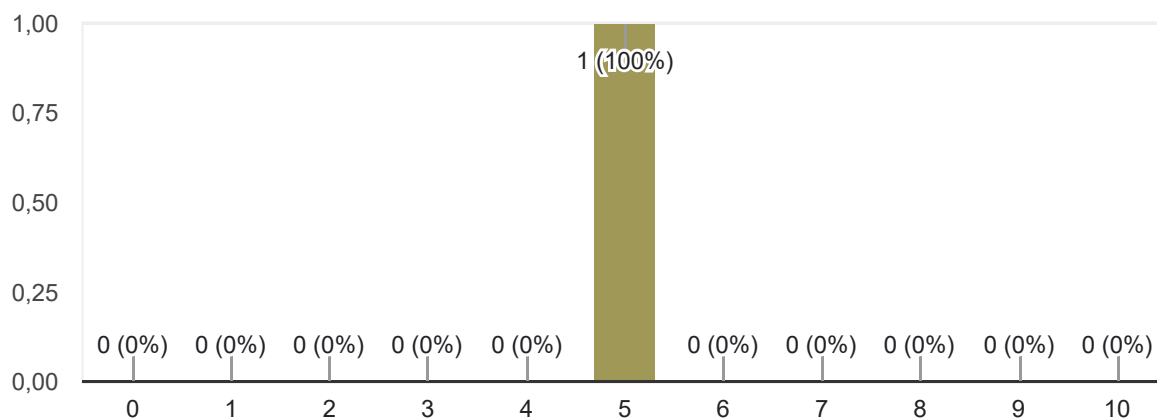
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Quantas reuniões foram realizadas CMMA

 Copiar

1 resposta



Houve aprovação de resolução, se sim, citar?

1 resposta

houve a aprovação da atualização do Código Ambiental e do novo Organograma da secretaria de meio ambiente

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Quantos processos foram protocolados no OMMA em 2021 até 2022?

1 resposta

106

Quantas Licenças Prévia foram expedidas?

1 resposta

5

Quantas Licenças de Instalação foram expedidas?

1 resposta

12

Quantas Licença Operação foi expedida?

1 resposta

2



Quantas Autorizações Ambientais foram expedidas?

1 resposta

73

Quanta Anuência ambiental foi expedida?

1 resposta

7

Outro tipo de licença

1 resposta

1 Licença Ambiental Simplificada - LAS

CONTROLE AMBIENTAL

Quantas ações de controle foram realizadas?

1 resposta

10

No OMMA existe um setor exclusivo de controle ambiental?

1 resposta

Sim. Existe o Núcleo de Monitoramento Ambiental - NMA e o Núcleo de Fiscalização Ambiental - NFA inseridos na Coordenadoria de Fiscalização e Monitoramento Ambiental - CFMA

Quantos Relatórios de condicionantes específicas foram entregues no período pelos empreendedores.?

1 resposta

8 relatórios e 8 parecer

Houve autuação por não cumprimento de condicionantes? Sim; Não

1 resposta

Não, apenas notificados.

FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL



Quantas ações de fiscalização foram realizadas pelo OMMA? Houve parceria com alguma entidade, como Batalhão ambiental ou outros?

1 resposta

38 ações de fiscalização ambiental.

1 ação com Batalhão Ambiental, 3 ações com a Guarda Ambiental Municipal juntamente com a Polícia Militar, 1 ação com a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/AP.

Quantos Autos de Infração foram aplicados?

1 resposta

6

Quantos termos de liberação foram aplicados?

1 resposta

1

Termos de interdição aplicados?

1 resposta

1

Termos de apreensão aplicados?

1 resposta

1

Termo de Advertência aplicados?

1 resposta

0

Termo de Embargo?

1 resposta

0



Termo de Demolição

1 resposta

0

Notificação ambiental?

1 resposta

32

Desinterdição ou desembargo?

1 resposta

0

Quanto foi arrecadado com aplicação de auto de infração?

1 resposta

Foram autuados, no entanto não houve pagamentos e foram encaminhados para a dívida ativa.

Foram firmados Termos de Ajustamento de Conduta Ambiental - TACA se sim, quantos?

1 resposta

1 Moveleira/Marcenaria. O empreendimento encontra-se desativado.

Quantas denúncias foram recebidas e quantas atendidas no período?

1 resposta

32 denúncias recebidas e 14 atendidas.

EDUCAÇÃO AMBIENTAL**Quantas ações foram realizadas de educação ambiental, em parceria ou não?**

1 resposta

26 ações no total. Em 2021 houve uma semana de meio ambiente e 2022 houve o mês verde em parceria com diversas instituições como UNIFAP, IFAP, Instituto Leva Ciência, Empresa Mina Tucano, Secretarias Municipais (Agricultura, Turismo, Infraestrutura, Educação, das Mulheres, DEMUTRAN e IBAMA).



Existe biblioteca ambiental no OMMA, se sim, quantas visitas ocorreram no período?

1 resposta

Não há biblioteca ambiental.

TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES

O OMMA disponibiliza informações por quais meios: Rede social, Site ou outros meios de comunicação?

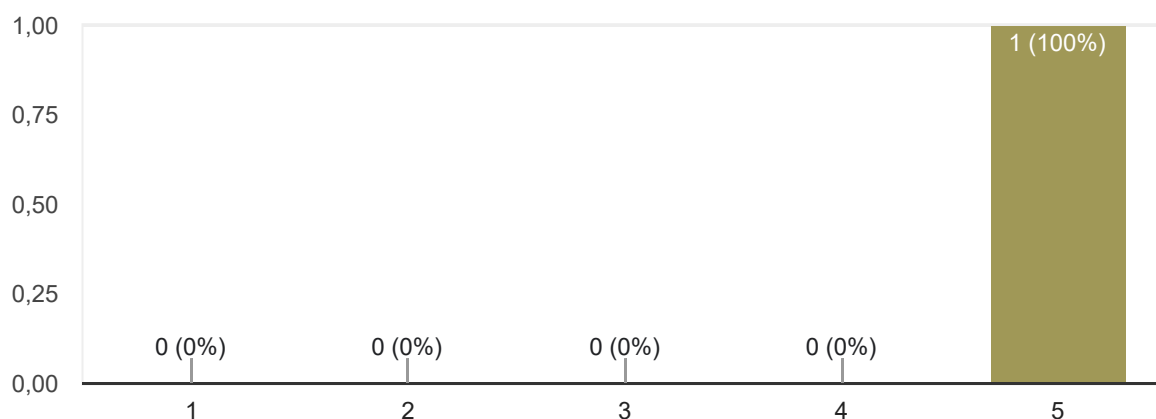
1 resposta

Redes sociais através do Instagram, Facebook e Whatsapp. As licenças no geral são publicadas no diário oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari.

Qual a importância da disponibilidade das informações pelo OMMA:
Nenhuma importância, pouca importância, média Importância, muita
Importância e totalmente importante.

 Copiar

1 resposta



DELEGAÇÃO DE ATIVIDADE

O OMMA delegou atividades de sua competência? SIM NÃO

1 resposta

Não

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA



O OMMA celebrou algum termo de cooperação técnica ou convênio? Sim ou não;

Se sim, Descreva com qual instituição?

1 resposta

Sim. Foi assinado o Termo de Cooperação Técnica com a UEAP para realização do inventário florestal da RESEX. No entanto, há dois Acordos de Cooperação Técnica em andamento: Com a Secretaria de Meio Ambiente de Serra do Navio para ações de fiscalização ambiental, UNIIFAP para realização do Inventário de Fauna da RESEX e com a SEMA/AP para delegação da atividade de manejo florestal, supressão de vegetação nativa e mineração a céu aberto.

BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS

O município realizou ações de boas práticas ambientais? SIM ou NÃO ;

Se houve ações, citar?

1 resposta

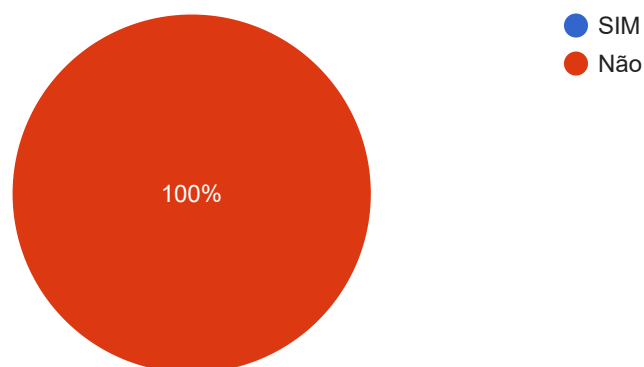
Sim. Execução do Plano de Arborização Urbana, Concurso Embeleza Pedra Branca do Amapari (Concurso de Jardinagem), Transformação de lixeiras viciadas em jardim, Programa de Regularização Ambiental de agricultores, Mini movelaria produzindo lixeiras com aproveitamento de madeira, Monitoramento dos recursos hídricos, Sinalização de áreas de preservação permanente, Mini viveiro para produção de mudas, Elaboração do Cadastro Ambiental Rural - CAR (54 CAR elaborado 2021/2022).

SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO AMBIENTAL

O OMMA utiliza sistema eletrônico de gestão ambiental?

 Copiar

1 resposta

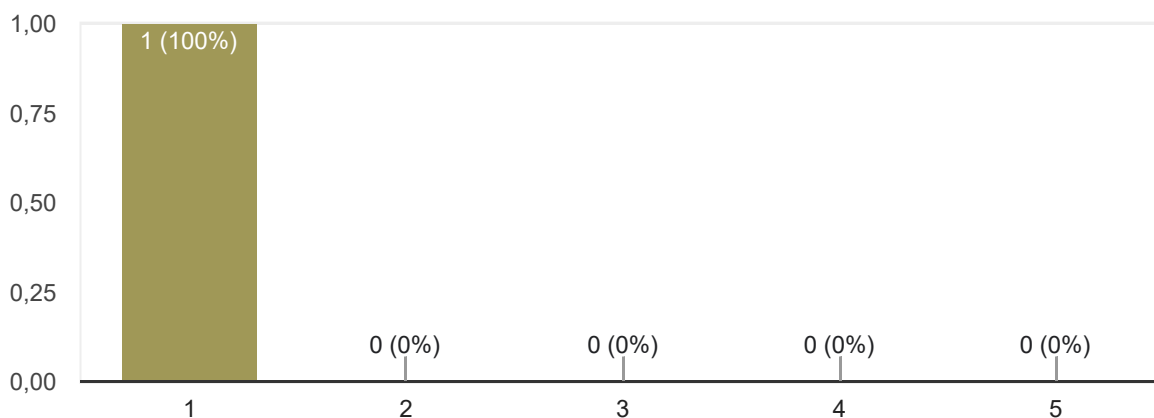


O sistema é de fácil operacionalização pelos servidores? 1-

 Copiar

Extremamente difícil; 2- Difícil; 3- Médios; 4 - Fácil e; 5- Extremamente fácil.

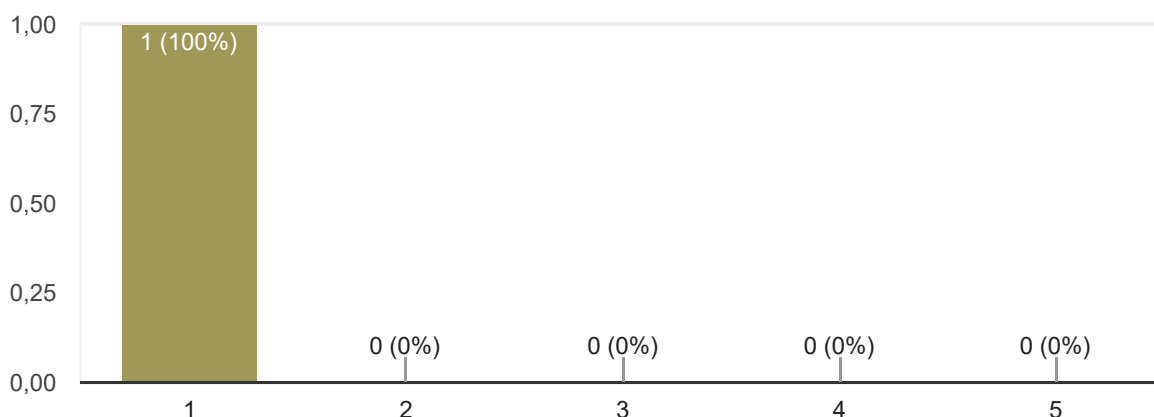
1 resposta



Para o usuários, o sistema é de fácil acesso? 1- Extremamente difícil; 2- Difícil; 3 Fáceis; 4 Muito Fáceis e; 5 Extremamente fáceis.

 Copiar

1 resposta

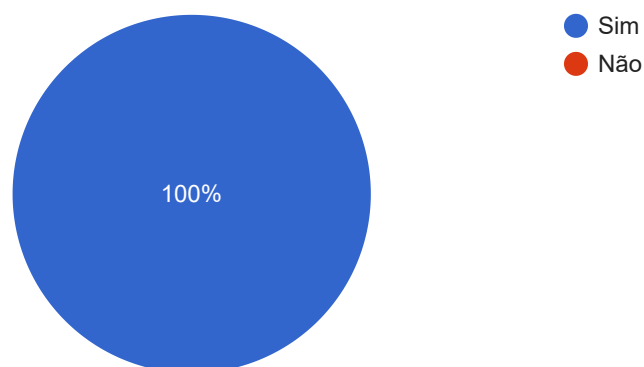


LEGISLAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Existe código ambiental no município?

 Copiar

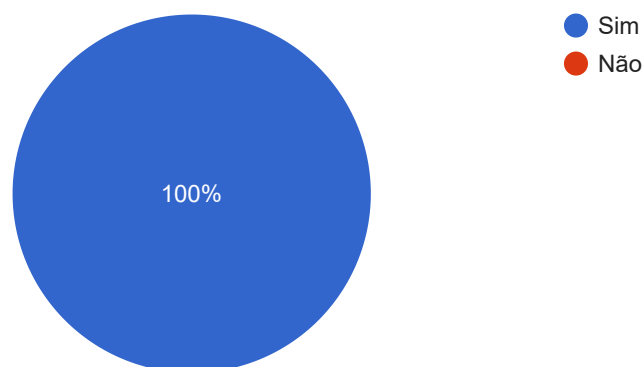
1 resposta



Houve atualização do Código no período?

 Copiar

1 resposta



Houve aprovação resolução, norma supletiva e complementares no município?

1 resposta

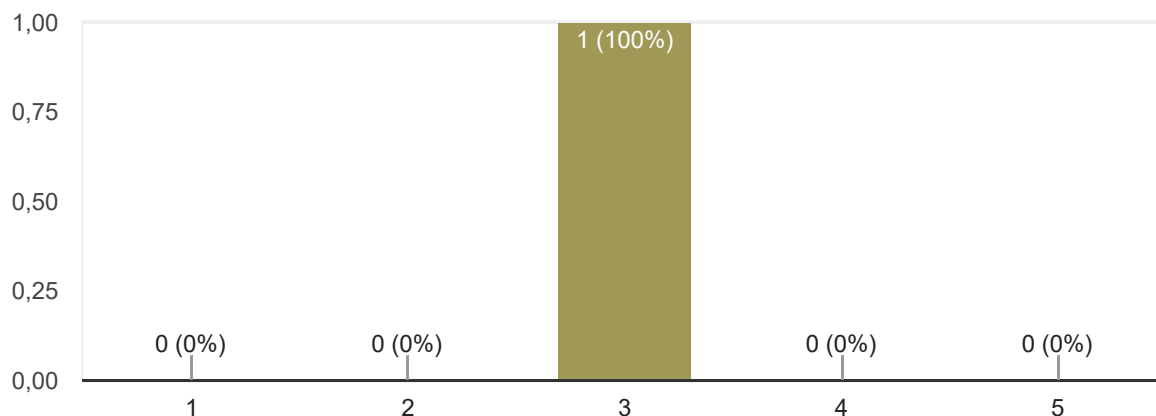
Houve Atualização do Código Ambiental (Lei 590/2021) conforme a Resolução do COEMA 046/2018 e Lei do Novo Organograma (Lei nº 602/2021)

PRESSÃO EXTERNA NA GESTÃO DO OMMA

Qual o grau de pressão sofrida: 1- Extrema pressão; 2- Muita pressão; 3- Média pressão; 4- Pouca pressão e; 5- Nenhuma pressão.

 Copiar

1 resposta



ASSESSORIA JURÍDICA AMBIENTAL



41. O OMMA possui assessoria jurídica ambiental ou utiliza-se da procuradoria geral do município?

1 resposta

Possui assessoria jurídica no novo organograma, mas ainda não há ninguém nomeado. Os processos de licenças ainda estão sendo enviados para a Procuradoria Municipal da Prefeitura.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

O fundo do meio ambiente está ativo? Se sim, informar dados bancários

1 resposta

Sim. Banco do Brasil, Agencia 4875-5, Conta 70536-5 para recebimento de recursos da compensação ambiental e Agencia 3575-0, Conta 8310-0

Caso o fundo não esteja ativo, qual o destino dos recursos cobrados das taxas e multas pelo OMMA?

1 resposta

Fundo Ativo

Quanto foi arrecadado para FMMA no ano de 2021/2022?

1 resposta

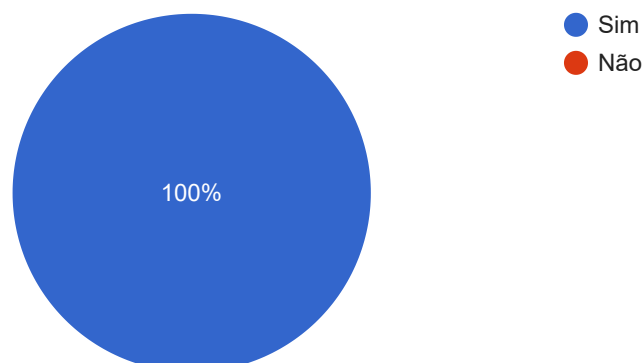
Arrecadação da compensação ambiental 2021 R\$ 10.117.723,28. A previsão para 2022 no total R\$ 2.723.755,21.

ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO

Houve alguma auditoria, inspeção, recomendação ou outras demandas?

 Copiar

1 resposta



Quantos documentos foram recepcionados e respondidos a órgãos externos?

1 resposta

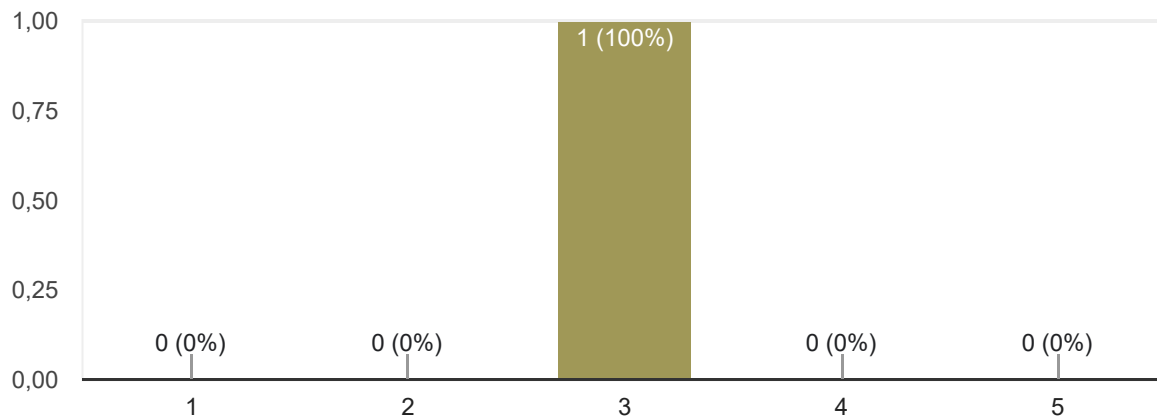
3 documentos recepcionados pelo MPE, 2 do TCE a respeito do relatório de gestão ambiental, 2 a respeito das informações ambientais do município (resíduos sólidos e saneamento básico) e 1 para Câmara Municipal de Vereadores de Pedra Branca do Amapari.

PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL - PEFOGAM.

O gestor e a equipe técnica do OMMA tem conhecimento do PEFOGAM? 1- Nenhum conhecimento; 2 Pouco conhecimento; 3 - Conhece; 4- Muito conhecimento; - 5- Total conhecimento.

 Copiar

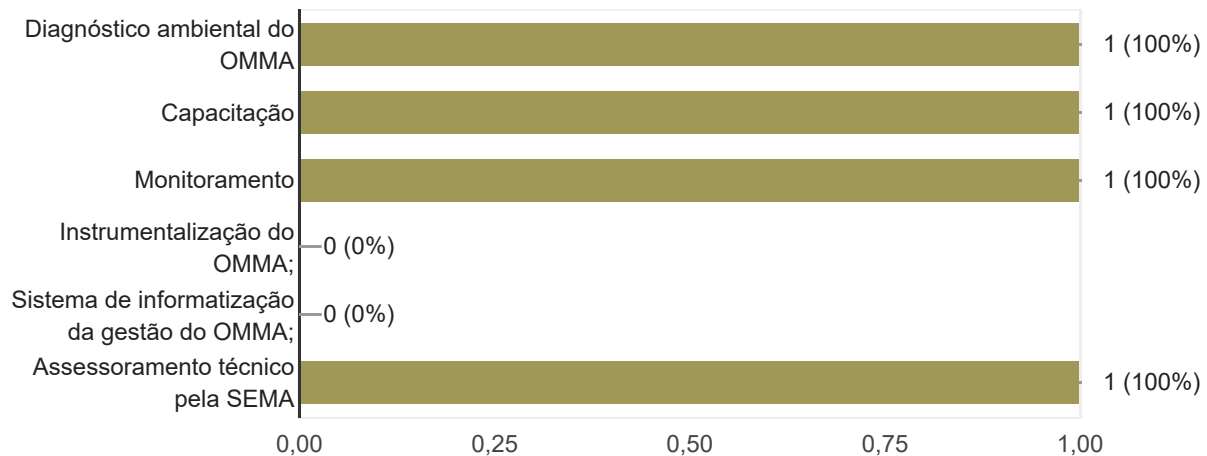
1 resposta



Quais destas metas do PEFOGAM foram executadas no OMMA

 Copiar

1 resposta



ROTATIVIDADE DE GESTOR DO OMMA.



Durante o período de 2021 a 2022 houve rotatividades de gestores? Se sim, quantas vezes?

1 resposta

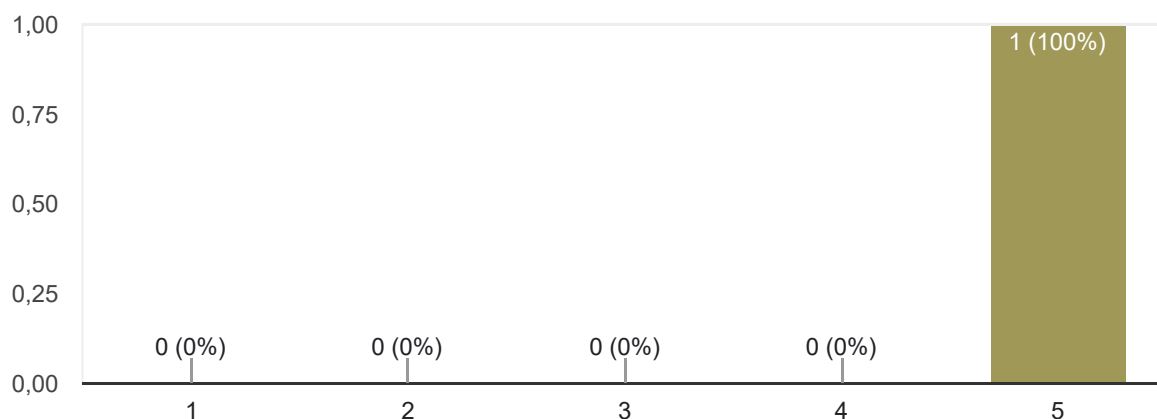
Não houve rotatividade.

Para gestão do OMMA a rotatividade foi positiva ou negativa:

 Copiar

1- Extremamente negativo 2- indiferente 3- Positivo 4-Muito positivo e 5- Extremamente positivo?

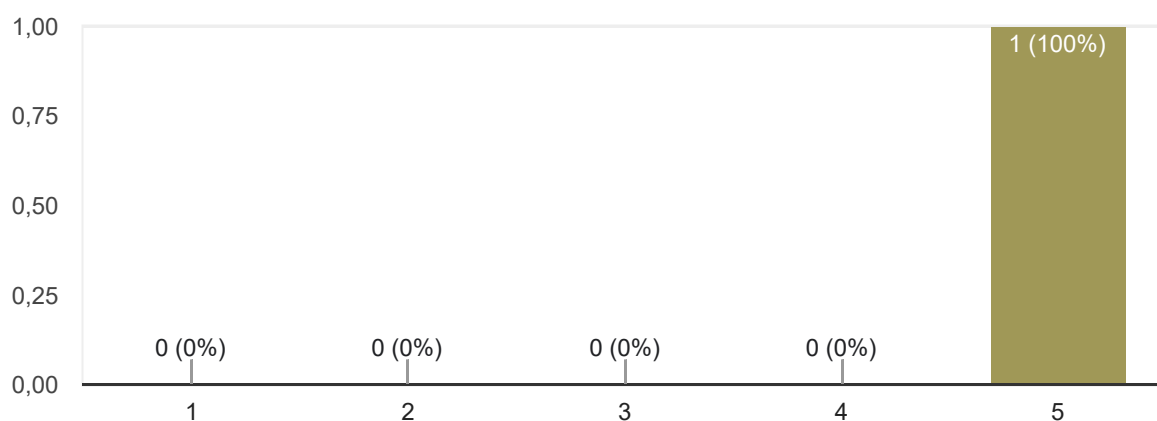
1 resposta



51. Para equipe técnica a (às) a rotatividade foi: 1- Extremamente negativo; 2- Indiferente; 3- Positivo; 4-Muito positivo e; 5- Extremamente positivo?

 Copiar

1 resposta



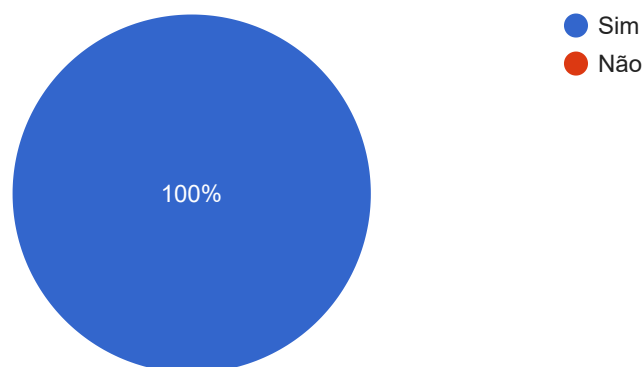
UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL



O município possui UC em seu território.?

 Copiar

1 resposta



qual o instrumento legal da criação da UC?

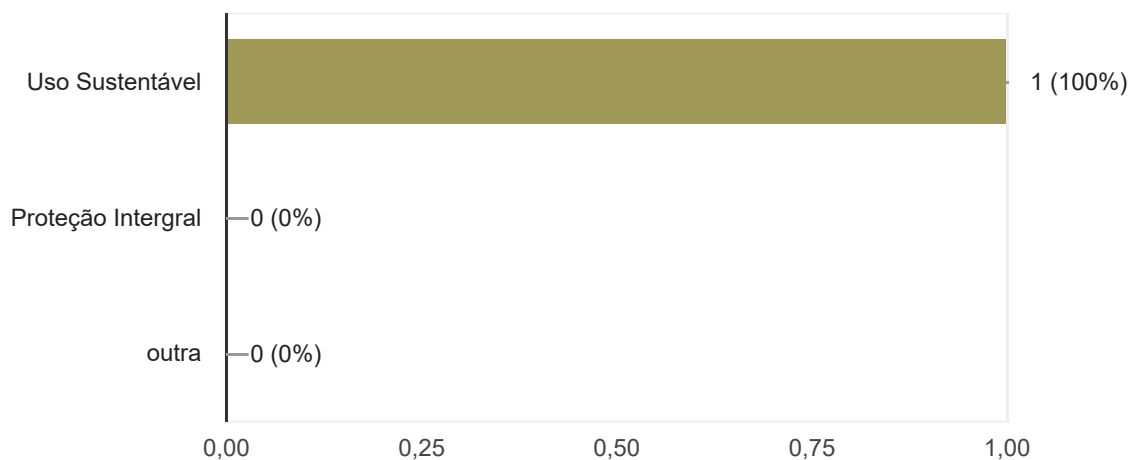
1 resposta

Decreto nº 139/2007-GAB/PMPBA de 19/11/2007

Qual a categoria da Unidade de Conservação?

 Copiar

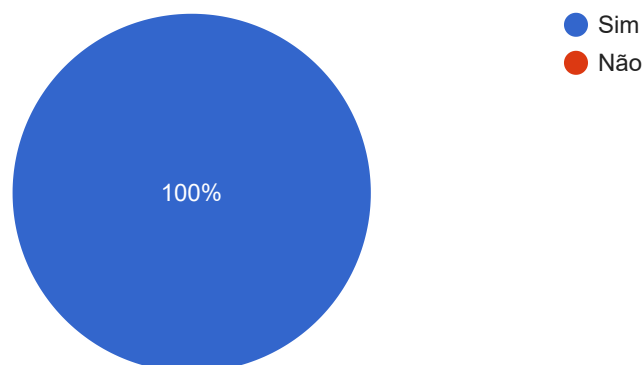
1 resposta



No OMMA existe um setor específico para gerenciar a UC?

 Copiar

1 resposta



Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. [Denunciar abuso](#) - [Termos de Serviço](#) - [Política de Privacidade](#)

Google Formulários



